

Ministério da Educação**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

PORTARIA Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016

Define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) stricto sensu

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, e considerando a necessidade de definição, para efeito de enquadramento nos programas e cursos de pós-graduação, das categorias de docentes dos Programas de Pós-Graduação - PPG's - do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG, resolve:

Art. 1º Definir as categorias de docentes que compõem os PPG's, para efeitos de registro na Plataforma Supupira, e avaliações realizadas pela CAPES.

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º O corpo docente dos PPG's é composto por 3 (três) categorias de docentes:

I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;

II - docentes e pesquisadores visitantes;

III - docentes colaboradores.

CAPÍTULO II**DOS DOCENTES PERMANENTES**

Art. 3º Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados e declarados anualmente pelo PPG na plataforma Supupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I - desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - participação de projetos de pesquisa do PPG;

III - orientação de alunos de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;

IV - vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;

d) a critério do PPG, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

Art. 4º A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 3 (três) PPG's.

I - O docente poderá ser declarado permanente em qualquer combinação de PPG's, sejam eles programas acadêmicos ou profissionais, programas com composição tradicional, em redes ou outras formas associativas, de quaisquer áreas de avaliação de quaisquer instituições desde que atue em no máximo 3 (três) PPG's;

II - A carga horária dedicada a cada PPG do qual participe como docente permanente deverá ser estabelecida juntamente aos respectivos Coordenadores dos PPG's, respeitando-se o regime jurídico pelo qual sua relação trabalhista é regida, bem como as orientações previstas nos Documentos de Área.

III - A estabilidade, ao longo do quadriênio, do conjunto de docentes declarados como permanentes pelo PPG será objeto de acompanhamento e de avaliação sistemática pelas coordenações e comissões de avaliação de área e pela Diretoria de Avaliação.

IV - Por ocasião de acompanhamentos e avaliações dos PPG's, será requerido dos mesmos as justificativas das ocorrências de credenciamentos e descredenciamentos, ano a ano, dos integrantes desta categoria de acordo com as regras bem definidas que devem constar obrigatoriamente nos respectivos regimentos.

Art. 5º A relação de orientandos/orientador deve atender às orientações previstas pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES) e nos Documentos de Área.

Art. 6º A pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes, entre os PPG's dos quais participa, será definida em cada área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação.

CAPÍTULO III**DOS DOCENTES E PESQUISADORES VISITANTES**

Art. 7º Integram a categoria de visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

Parágrafo único. A atuação dos docentes ou pesquisadores visitantes no programa deverá ser viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

Art. 8º A pontuação da produção intelectual dos docentes visitantes, será definida em cada área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação.

CAPÍTULO IV**DOS DOCENTES COLABORADORES**

Art. 9º Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

I - O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador;

II - Informações sobre atividades esporádicas do colaborador como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de eventual trabalho, quando relatadas por um programa ou curso de pós-graduação, poderão complementar a análise da atuação do programa.

Art. 10. Revogam-se as Portarias nº 174, de 30 de dezembro de 2014, publicada no D.O.U de 31 de dezembro de 2014, seção 1, página 86; e nº 50, de 22 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2015, Seção 1, página 10.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARLINDO PHILIPPI JR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

DESPACHO DA REITORA

Em 2 de junho de 2016

PROCESSO/HU Nº 23005.000974/2014-52 - Interessada: Empresa Laboratórios B. Braun S.A. - Pregão Eletrônico nº 34/2013. Vistos e examinados. 1. Considerando que a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. apresentou Pedido de Reconsideração no que tange à penalidade de impedimento de licitar perante toda a Administração Pública Federal, pelo prazo de 6 (seis) meses, noticiada por meio da

Notificação recebida em 24 de maio de 2016; e 2. Considerando o disposto no art. 65 da Lei nº 9.784/99, que estabelece que: Art. 65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada. Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção. 3. Entendo que a penalidade de impedimento de licitar, pelo prazo de 6 (seis) meses, é excessiva, diante de todas as justificativas elencadas no Pedido de Reconsideração. 4. Diante do exposto, recebo o Pedido de Reconsideração e o ACOLHO, para CANCELAR a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal pelo prazo de 6 (seis) meses, aplicada à empresa, devendo esta ser imediatamente excluída do SICAF. 5. Outrossim, mantenho as outras penalidades aplicadas à empresa, quais sejam, a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, equivalente a R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), bem como a rescisão unilateral do contrato, instrumentalizado pela Nota de Empenho nº 2014NE800848.

LIANE MARIA CALARGE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 498, DE 3 DE JUNHO DE 2016

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 19/05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 20/05/2015, considerando o que consta do Processo 005390/2011, resolve:

Aplicar à empresa SHOPPING DE FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.421.242/0001-11, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2011NE800124, bem como com sua rescisão, tudo com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 12.1, 12.1.6, 12.2 e 12.2.2 do Edital de Pregão nº 176/2011, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao SICAF, nos termos do subitem 12.6.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 15, DE 2 JUNHO DE 2016

O Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Educação Básica resolve, conforme item 6.3 do Edital nº39/2016 e item 5.3 do Edital nº 40/2016, alterar o item 3 dos Editais nº 39/2016 e nº 40/2016: "Cronograma e Divulgação dos Resultados" para:

Lançamento do Edital	13/04/2016
Prazo para recebimento das inscrições	até 15/08/2016
Período de análise das inscrições	até 26/08/2016
Divulgação geral das instituições credenciadas	31/08/2016
Prazo para recebimento no MEC de eventual recurso por parte dos inscritos em relação ao resultado do credenciamento	até 12/09/2016
Prazo para análise dos recursos interpostos	26/09/2016
Divulgação do resultado final	até 30/09/2016

Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JULIANA RABELO
Substituta**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 14, de 12 de maio de 2016, e na Portaria nº 15, de 12 de maio de 2016, publicadas no DOU de 13/05/2016, Seção 1, página 52 e 53, onde se lê: "Nota Técnica nº 94/2016-CGRAG/DIPES/SESu/MEC-smal" leia-se: "Nota Técnica nº 116/2016-CGRAG/DIPES/SESu/MEC-smal".

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 199, DE 2 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa nº 20, de 19 de dezembro de 2014, publicada em 22 de dezembro de 2014, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA MARIA GUIMARÃES CASTELO BRANCO MEDEIROS

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201500936	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE PROMOVE DE JANAÚBA	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS	RUA CODEVASF, 234, VILA SAO VICENTE, JANAÚBA/MG
2.	201500717	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA	CESA - CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APUCARANA	AVENIDA ZILDA SEIXAS AMARAL, 4350, PARQUE INDUSTRIAL NORTE, APUCARANA/PR



3.	201501431	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS URUBUPUNGA	ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA URUBUPUNGA AECU	AVENIDA CORONEL JONAS ALVES DE MELLO, 1.660, TERREO, CENTRO, PE-REIRA BARRETO/SP
4.	201500963	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE MOGIANA DO ESTADO DE SAO PAULO	ASSOCIACAO MOGIANA PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	AVENIDA PADRE JAIME, 2600, CENTRO, MOGI GUAÇU/SP
5.	201501259	GESTAO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE CATUAÍ	AEC - ASSOCIACAO DE ENSINO DE CAMBE	AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 210, CONJUNTO CASTELO BRANCO, CAMBE/PR
6.	201501359	DESIGN DE PRODUTO (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE MELIES DE TECNOLOGIA	ACADEMIA MELIES DE ENSINO LTDA	ALAMEDA DOS MARACATINS, 961, INDIANOPOLIS, SAO PAULO/SP
7.	201501132	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DA SAUDE E ECOLOGIA HUMANA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO LTDA	RUA SAO PAULO, 958, JARDIM ALTE-ROSA, VESPASIANO/MG
8.	201501131	ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DA SAUDE E ECOLOGIA HUMANA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO LTDA	RUA SAO PAULO, 958, JARDIM ALTE-ROSA, VESPASIANO/MG
9.	201500800	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PRAIA GRANDE	BBELLO EDUCACAO LTDA - ME	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 4000, AVIACAO, PRAIA GRANDE/SP
10.	201501022	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE RUY BARBOSA	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	RUA THEODOMIRO BAPTISTA, 422, MORRO DAS VIVENDAS, RIO VERMELHO, SALVADOR/BA
11.	201501320	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE SAO JUDAS TADEU	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SAO JUDAS TADEU	RUA CLARIMUNDO DE MELO, 79, ENCANTADO, RIO DE JANEIRO/RJ
12.	201500441	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ANHANGUEIRA DE GUARULHOS	ANHANGUEIRA EDUCACIONAL LTDA	RUA DO ROSARIO, 300, MACEDO, GUARULHOS/SP
13.	201501299	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO SUPERIOR DE TEOLOGIA APLICADA	ASSOCIACAO IGREJA ADVENTISTA MISSIONARIA - AIAMIS	RUA CORONEL ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES, 700, DOM EXPEDITO, SOBRAL/CE
14.	201501495	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO DE CAJAZEIRAS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SAO FRANCISCO LTDA - ME	AVENIDA BRASIL, S/N, RODOVIA PB 393, JARDIM ADALGISA, CAJAZEIRAS/PB
15.	201500113	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572, KM 572, LIMOEIRO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
16.	201500493	JOGOS DIGITAIS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE MELIES DE TECNOLOGIA	ACADEMIA MELIES DE ENSINO LTDA	ALAMEDA DOS MARACATINS, 961, INDIANOPOLIS, SAO PAULO/SP
17.	201502122	FARMÁCIA (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	RUA JOAO DA ESCOCIA, 1.561, NOVA BETANIA, MOSSORO/RN
18.	201501197	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO	CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO LTDA - ME	RUA NOGUEIRA PARANAGUÁ, 508, MANGUINHA, FLORIANO/PI
19.	201500652	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	210 (duzentas e dez)	FACULDADE ANHANGUEIRA DE JACAREI	ANHANGUEIRA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA SANTA CRUZ DOS LAZAROS, 466, SANTA CRUZ DOS LAZAROS, JACAREI/SP
20.	201502155	ENGENHARIA DE SOFTWARE (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE PATO BRANCO	ASSOCIACAO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S.C. LTDA	RUA BENJAMIM BORGES DOS SANTOS, 1100, FRARON, PATO BRANCO/PR
21.	201501048	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAIBA	ASPEC - SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA S.A.	AVENIDA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512, TAMBIA, JOAO PESSOA/PB
22.	201501391	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE JOAQUIM NABUCO DE SAO LOURENÇO DA MATA	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR ANGLO LIDER - AESAL	AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 100, CENTRO, SAO LOURENÇO DA MATA/PE
23.	201502120	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE POTIGUAR	APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	RUA JOAO DA ESCOCIA, 1.561, NOVA BETANIA, MOSSORO/RN
24.	201501023	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE RUY BARBOSA	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	RUA THEODOMIRO BAPTISTA, 422, MORRO DAS VIVENDAS, RIO VERMELHO, SALVADOR/BA
25.	201501331	GESTAO DE SEGURANÇA PRIVADA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE PINHAIS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PINHAIS	RUA CAMILO DI LELLIS, 1151, TERREO, ESTANCIA, 1151, ESTANCIA, PINHAIS/PR
26.	201501051	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAIBA	ASPEC - SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA S.A.	AVENIDA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512, TAMBIA, JOAO PESSOA/PB
27.	201501376	BIOMEDICINA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE JOAQUIM NABUCO DE SAO LOURENÇO DA MATA	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR ANGLO LIDER - AESAL	AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 100, CENTRO, SAO LOURENÇO DA MATA/PE
28.	201500765	AGRONOMIA (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIAS-AESGO	RUA 12 DE OUTUBRO, 40, CENTRO, RIO VERDE/GO
29.	201501302	RADIOLOGIA (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE VILHENA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RONDONIA	AV. 7601, 8735, QUADRA 37, RESIDENCIAL ORLEANS, VILHENA/RO
30.	201501454	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE MELIES DE TECNOLOGIA	ACADEMIA MELIES DE ENSINO LTDA	ALAMEDA DOS MARACATINS, 961, INDIANOPOLIS, SAO PAULO/SP
31.	201500427	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	210 (duzentas e dez)	FACULDADE ANHANGUEIRA DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA DE SOROCABA	ANHANGUEIRA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. ARMANDO PANNUNZIO, S/N, ITANGUA, SOROCABA/SP
32.	201501261	ENGENHARIA ELETRÔNICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE UNIAO DAS AMERICAS	ASSOCIACAO INTERNACIONAL UNIAO DAS AMERICAS	AVENIDA TARQUINIO JOSLIN DOS SANTOS, 1.000, LOTEAMENTO UNIVERSITARIO DAS AMERICAS, FOZ DO IGUAÇU/PR
33.	201502075	RADIOLOGIA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE PIAUIENSE	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA	AVENIDA JOQUEI CLUBE, 710, JOQUEI CLUBE, TERESINA/PI
34.	201500116	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572, KM 572, LIMOEIRO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
35.	201501482	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE MANHUAÇU	CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUACU LTDA	RUA DARCY CÉSAR DE OLIVEIRA LEITE, 600, ALFA SUL, MANHUACU/MG
36.	201500444	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGUEIRA DE INDAIATUBA	ANHANGUEIRA EDUCACIONAL LTDA	RUA CLÁUDIO DAL CANTON, 89, CIDADE NOVA II, INDAIATUBA/SP
37.	201502133	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL	CEITEP - CENTRO DE EDUCACAO E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL LTDA - EPP	AVENIDA ITORORÓ, 1445, ZONA 02, MARINGÁ/PR
38.	201501260	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE CATUAÍ	AEC - ASSOCIACAO DE ENSINO DE CAMBE	AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 210, CONJUNTO CASTELO BRANCO, CAMBE/PR
39.	201501319	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE SAO JUDAS TADEU	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SAO JUDAS TADEU	RUA CLARIMUNDO DE MELO, 79, ENCANTADO, RIO DE JANEIRO/RJ
40.	201500304	GESTAO PÚBLICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE PINHAIS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PINHAIS	RUA CAMILO DI LELLIS, 1151, TERREO, ESTANCIA, 1151, ESTANCIA, PINHAIS/PR
41.	201500459	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PITÁGORAS DE IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA	RUA MONTE CASTELO, 161, CENTRO, IMPERATRIZ/MA
42.	201500666	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	210 (duzentas e dez)	FACULDADE ANHANGUEIRA DE CAMPINAS	ANHANGUEIRA EDUCACIONAL LTDA	RUA PEDRO GIANFRANCISCO, 301, PARQUE VIA NORTE, CAMPINAS/SP
43.	201500865	ENFERMAGEM (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGUEIRA DE CAMPINAS	ANHANGUEIRA EDUCACIONAL LTDA	RUA EMILIA STEFANELLI CEREGATTI, S/N, JARDIM MORUMBI, CAMPINAS/SP
44.	201501389	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE JOAQUIM NABUCO DE SAO LOURENÇO DA MATA	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR ANGLO LIDER - AESAL	AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 100, CENTRO, SAO LOURENÇO DA MATA/PE
45.	201501021	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE RUY BARBOSA	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	RUA THEODOMIRO BAPTISTA, 422, MORRO DAS VIVENDAS, RIO VERMELHO, SALVADOR/BA
46.	201500178	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PROMOVE DE JANAÚBA	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS	RUA CODEVASF, 234, VILA SAO VICENTE, JANAÚBA/MG

47.	201500460	FARMÁCIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE PITÁGORAS DE IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA	RUA MONTE CASTELO, 161, CENTRO, IMPERATRIZ/MA
48.	201500303	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE PINHAIS	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PINHAIS	RUA CAMILO DI LELLIS, 1151, TÉRREO, ESTANCIA, 1151, ESTANCIA, PINHAIS/PR
49.	201500214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	QS 01 RUA 212 LOTES 11,13 E 15, S/N, AGUAS CLARAS, REGIAO ADMINISTRATIVA III TAGUATINGA, BRASILIA/DF
50.	201500149	AGRONOMIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADES MAGSUL	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR PONTAPORANENSE-AESP	RUA CALÓGERAS, 890, - DE 851/852 A 1289/1290, CENTRO, PONTA PORAM/MS

PORTARIA Nº 200, DE 2 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa nº 20, de 19 de dezembro de 2014, publicada em 22 de dezembro de 2014, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA MARIA GUIMARÃES CASTELO BRANCO MEDEIROS

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201500831	ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	RUA ANTONIO GOMES GUIMARAES, 150, PRÉDIO, DUNAS, FORTALEZA/CE
2.	201502036	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE CATAGUASES	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	RUA ROMUALDO MENEZES, 701, MENEZES, CATAGUASES/MG
3.	201502113	EVENTOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE ESAMC SANTOS	ESACOM - ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA	RUA DR. EGYDIO MARTINS, 181, PONTA DA PRAIA, SANTOS/SP
4.	201502111	PRODUÇÃO FONOGRÁFICA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE ESAMC SANTOS	ESACOM - ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA	RUA DR. EGYDIO MARTINS, 181, PONTA DA PRAIA, SANTOS/SP
5.	201503150	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	40 (quarenta)	FACULDADE DE TELÊMACHO BORBA	FATEB EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1181, ALTO DAS OLIVEIRAS, TELÊMACHO BORBA/PR
6.	201501204	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS	DINAMICA ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME	AV. 210, 386, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO
7.	201501298	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS	RUA PADRE IBIAPINA, S/N, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB
8.	201502068	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS	RUA PADRE IBIAPINA, S/N, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB
9.	201500978	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CESUMAR DE PONTA GROSSA	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	AVENIDA DOUTOR VICENTE MACHADO, 585, CENTRO, PONTA GROSSA/PR
10.	201500976	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE CESUMAR DE PONTA GROSSA	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	AVENIDA DOUTOR VICENTE MACHADO, 585, CENTRO, PONTA GROSSA/PR
11.	201500433	ENFERMAGEM (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL	FADERGS - FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	AVENIDA SERTÓRIO, 5310, JARDIM LINDOIA, PORTO ALEGRE/RS
12.	201500945	FARMÁCIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	RUA DOUTOR PEDROSA, 55, CENTRO, CURITIBA/PR
13.	201501352	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO GRANJA VIANNA	FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 7200, KM 24, GRANJA VIANA, COTIA/SP
14.	201501219	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE MANTENENSE DOS VALES GERAIS (INTERVALE)	FAMA SISTEMA EDUCACIONAL LTDA - EPP	RUA SETE DE SETEMBRO, 644, PRÉDIO, CENTRO, MANTENA/MG
15.	201500281	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS FUNORTE	RUA LÍRIO BRANT, 787, MELO, MONTES CLAROS/MG
16.	201500832	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	RUA ANTONIO GOMES GUIMARAES, 150, PRÉDIO, DUNAS, FORTALEZA/CE
17.	201500834	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE NORDESTE	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A	AV. BEZERRA DE MENEZES, 2450, SÃO GERARDO, FORTALEZA/CE
18.	201500958	SECRETARIADO EXECUTIVO (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE CESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	RUA DOUTOR PEDROSA, 55, CENTRO, CURITIBA/PR
19.	201501323	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS DO ARAGUAIA	FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARCAS - ME	AVENIDA ANTONIO FRANCISCO CORTES, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, BARRA DO GARCAS/MT
20.	201503137	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE JARDINS	CESUL-CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA - EPP	AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 1496, JARDINS, ARAÇUJUI/SE
21.	201500328	AGRONOMIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE IDEAU	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALTO URUGUAI LTDA	RUA JÚLIO BORELLA, 3553, CENTRO, MARAU/RS
22.	201501330	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZONIA	FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA ERNESTO GEISEL QUADRA 72, S/N, LOTE: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24, PARAÍSO, PARAUAPEBAS/PA
23.	201501351	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO GRANJA VIANNA	FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 7200, KM 24, GRANJA VIANA, COTIA/SP
24.	201501010	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA	INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA	RUA GUATEMALA, 167, JARDIM AMÉRICA, CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
25.	201500347	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA GESTÃO & MARKETING	IBGM - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO & MARKETING LTDA - EPP	RUA JOAQUIM FELIPE, 250, BOA VISTA, RECIFE/PE
26.	201500644	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE QUATRO MARCOS	EDUCARE GESTÃO DE EDUCAÇÃO LTDA - ME	RUA PROJETADE II, 205, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
27.	201500977	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CESUMAR DE PONTA GROSSA	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	AVENIDA DOUTOR VICENTE MACHADO, 585, CENTRO, PONTA GROSSA/PR
28.	201500943	ENFERMAGEM (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE CESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	RUA DOUTOR PEDROSA, 55, CENTRO, CURITIBA/PR
29.	201501241	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE CESUMAR DE PONTA GROSSA	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	AVENIDA DOUTOR VICENTE MACHADO, 585, CENTRO, PONTA GROSSA/PR